



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA REDE NOTÍCIA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato n° 02/2023, que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Nova Venécia**, Estado do Espírito Santo, personalidade Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede estabelecida na Avenida Vitória, 23, centro – Nova Venécia – ES, inscrita no CNPJ sob o n° 36.349.348/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Juarez Olios**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n°. 864.424, inscrito no CPF sob o n°. 978.403.437-91, residente e domiciliado na Rua Guarapari, n°. 498 - Nova Venécia - ES, e a **Rede Notícia de comunicações LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 24.323.243/0001-29, estabelecida na Rua Darliane, n° 60, 1° andar – sala 101, bairro Margareth, Nova Venécia - ES, CEP: 29.830-000, representada neste ato pelo **Sr. Daniel Barbosa Ferrari**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n°. 124.385.877-09 e RG sob o n° 2.036.607, têm entre si, justo e, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é:

- a) **PRORROGAR, excepcionalmente conforme justificativas constantes no processo, o prazo da vigência do Contrato n° 02/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/02/2024 a 08/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.**



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início no dia 09 de fevereiro de 2024 até o dia 08 de fevereiro de 2025 a vigência do contrato de **prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas pelo facebook e youtube, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 2.1 a 2.3 deste instrumento contratual de nº. 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Considerando, o valor global do contrato é de **R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais)** bem como, que a **prorrogação se dará por 12 (doze) meses** fica o valor global do contrato referente ao período aditado de **R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais)**, em quantidade estimada de 68 (sessenta e oito) gravações e transmissões por 12 (doze) meses em parcelas no valor de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)** pagas mensalmente em até dez dias após o vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos assim expressos, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Nova Venécia - ES, 16 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE



REDE NOTÍCIA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME.
CONTRATADA





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Testemunhas:



CPF: 079.561.0207-99



CPF: 84100486725

